

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



ANO XXVIII - Nº 088 Edição - Areia Branca/RN, 20 de JUNHO de 2023.

GABINETE CIVIL/CPL

Areia Branca/RN, em 20 de junho de 2023.

À:

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

CNPJ: 20.008.831/0001-17

R: AV A, GALPÃO A, DOM HELDER CAMARA,
Garanhuns/PE - CEP: 55.293-970

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**, através de seu Gestor de Contratos, levando em consideração:

CONSIDERANDO que vossa empresa participou junto a esta Prefeitura Municipal do **Processo Licitatório: 214.023/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico – 09/2022** sob **Registro Despesa: 13/2022**, que teve por Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN, oportunidade em que se consagrou vencedora para o fornecimento.

CONSIDERANDO que em decorrência do mencionado certame, vossa empresa celebrou **Registro Despesa: 13/2022** através da qual se comprometeu a fornecer a esta Municipalidade os itens naquele instrumento elencados, nos preços e nos quantitativos estabelecidos na proposta vencedora;

CONSIDERANDO que, nos termos do item 10.1 do Edital Convocatório, foi estabelecido que o objeto desta licitado deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento, pela contratada, da Ordem de Compra/contrato, pessoalmente em local e horário estabelecidos em contrato ou indicado pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.

CONSIDERANDO que o Artigo 4º, alínea “a” Ata de Registro de Preço, celebrada com esta Municipalidade, define expressamente como vossa obrigação:

“Fornecer os itens desta Ata de Registro de Preços nos endereços indicados pela Contratante, em até 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento, pela contratada, da ordem de compra/serviços, pessoalmente em local e horário estabelecidos em contrato ou indicado pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN”.

CONSIDERANDO que o Município de Areia Branca (RN), através do e-mail **compraspmb@gmail.com**, encaminhou **Ordem C/S 320.013/2023**, solicitando a entrega dos referidos itens listados e expresso, não tendo vossa empresa entregue a mercadoria em sua totalidade ao qual corresponde ao solicitado em Ordem acima citada;

CONSIDERANDO que o descumprimento de cláusula pactuada pode acarretar na sua rescisão unilateral, sem prejuízos da aplicação das penalidades legais e administrativas inerentes ao caso;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a ampla defesa e o contraditório à empresa Contratada.

Fica instaurado Processo Administrativo em desfavor da empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ: 20.008.831/0001-17** com intuito de apurar supostas irregularidades no que tange ao cumprimento dos itens decorrentes do **Registro Despesa: 13/2022**. Fica em face disso **NOTIFICADA** a empresa acima mencionada, por seu representante legal, a proceder a entrega imediata dos itens decorrentes da **Ordem C/S: 320.013/2023**, bem como para que **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, justifique por escrito o descumprimento da entrega dos itens previstos naquela Ordem de Compra, sob pena de aplicação das penalidades legais e pactuadas no instrumento celebrado com esta Municipalidade.

Ressalte-se que a ausência de resposta,

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



ANO XXVIII - Nº 088 Edição - Areia Branca/RN, 20 de JUNHO de 2023.

dentro do prazo acima descrito, ensejará a imediata rescisão do presente contrato, conforme dispõe os artigos 78, incisos III, IV e V e 79, inciso I, da Lei 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no artigo 87 do mesmo diploma legal.

A presente Notificação, além das questões nela contida, serve para constituir o Notificado em mora, com relação a suas obrigações não cumpridas.

Atenciosamente

Areia Branca/RN, 20 de junho de 2023.

Wanderson Santos Silva

Gestor de contratos

Prefeitura Municipal de Areia Branca

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TP 001/2023
ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município Areia Branca/RN torna público que a sessão para abertura do envelope de proposta de preços da empresa licitante habilitada na **Tomada de Preços N.º 001/2023**, que tem como objeto a **Obra de Pavimentação em Paralelepípedo de diversas ruas do Bairro Bom Jesus, Rua Laureano Couto e Entorno da Praça - Areia Branca/RN**, será realizada no dia **28 de junho de 2023** às **10:00 (dez) horas horário local**. Maiores informações através do e-mail (cplabedital@gmail.com).

Areia Branca/RN, em 20 de junho de 2023.

Antônio Lopes Neto. Presidente.